LEI Nº. 1.575/2017

Declara de utilidade pública municipal a Igreja do Evangelho Quadrangular de Cunha, e dá outras providências.

Ilson Gonçalves Ledoíno, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 42, §3º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Igreja do Evangelho Quadrangular de Cunha, com sede no Município de Cunha, nos termos do Art. 64, alínea b do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 27 de dezembro de 2017.
Registrado e publicado em editais na data supra.

Ilson Gonçalves Ledoíno
PRESIDENTE